



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2019

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LEOPOLDINENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO LEOPOLDINENSE às seguintes
personalidades:**

- ADAIR JOSÉ DE MAGALHÃES;
- ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO;
- CARLOS DAVID TOFFANO;
- CARLOS JOSÉ VIEIRA;
- CARMEM SOUZA;
- DANIEL FLORIANO KOFFLER;
- DIOGO FONSECA LEÃO;
- EDSON TEIXEIRA DE SOUZA;
- FABIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA;
- JORGE SILVA DE AGUIAR;
- KATIA REGINA CAVALCANTE SIAN;
- LUIZ CESAR MARETTO COURA;
- LUIZA NEVES ESPINDULA;
- MARCOS RIBEIRO DO VAL;

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019)

- MARIA DOS SANTOS VIANA DE OLIVEIRA;
- MARIA TEREZA HERZOG RATUNDE;
- MAURO CESAR FREIRE RIBEIRO;
- REGINALDO VELOSO JACOOB;
- RENATA FLEGLER REICH;
- SANCLER ROSETTI;
- TEREZINHA AMALIA CORONA MULLER;
- URSULA BASILIO DOS SANTOS;
- WILLIAN CESA MULLER.

Art. 2º - A concessão dos títulos honoríficos dar-se-á em Sessão Solene comemorativa do 132º (centésimo trigésimo segundo) aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Leopoldina.

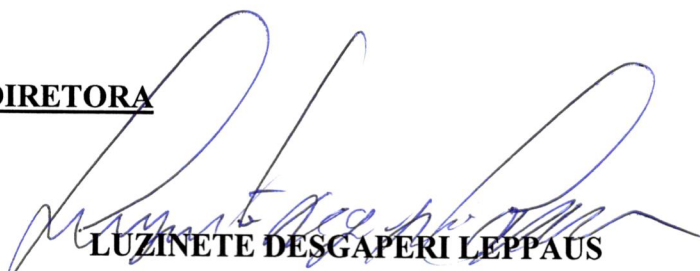
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de março de 2019.


SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara


MARCOS ADRIANO RAUTA
Secretário

MESA DIRETORA


LUZINETE DESGAPERI LEPPAUS

Vice-presidente


ROMI CARLOS FACCO MULLER

Tesoureiro

(Continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019)

JUSTIFICATIVA

A teor do artigo 1º das disposições finais e transitórias da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal, anualmente, realizar Sessão Solene para comemorar o Aniversário de Emancipação Política do Município.

De outro lado, o artigo 121 do Regimento Interno desta Casa de Leis estatui que a entrega dos Títulos de Cidadania Honorária será efetuada na ocasião da referida data comemorativa.